

...: Imprimir ...



**LEI MUNICIPAL Nº 2.801, DE 23/06/2008**

**Denomina "Travessa Itapira", no Bairro Itacolomi, no município de Gravataí.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.*

*FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 51, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica denominada Travessa Itapira, no Bairro Itacolomi, a Travessa localizada entre a Rua Valmor Machado Lemos e a RS20, parada 82, no Município de Gravataí.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de junho de 2008.*

*SÉRGIO STASINSKI,  
Prefeito Municipal.*

*Registre-se e publique-se:*

*FERNANDA S. PRATES,  
Secretária do Governo Municipal Interina.*